ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.364/79 de 08 de Outubro de 1.979.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em Aforamento um terreno urbano per-// tencente ao Patrimonio Municipal, ao Sr. CÍCERO RODRIGUES DOS SANTOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui, e eu, Prefeito do Municipio '' sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em Aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, ao Sr. CÍCERO RODRIGUES DOS SANTOS, localizado no Bairro Novo Horizonte à Rua Plínio Pinheiro, Quadra 08, lote nº 22, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se ao Norte com o lote nº 24; ao Sul com o lote nº 20; Fazendo Frente para o Nascente com a referida Rua; Fundos para' o Poente com quem de direito, medindo 10;00m de Frente por 30;00m de Fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 08 DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS SETENTA E NOVE (1.979).

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal.